

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 517, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida pela Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão, nos autos do processo nº 1043142-37.2021.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00644/2022/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 23000.005128/2022-89, considerando o processo e-MEC nº 201352527, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em cumprimento de decisão judicial, o curso superior de graduação em Medicina, bacharelado, com 120 (cem) vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA (2632), mantida pela UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA-UNECE (977), a ser ministrado na Rod. Br 367, Km 14 s/n, Zona Rural, Município de Eunápolis, Estado do Bahia.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 48 de 11.03.2022, Seção 1, página 33)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.